



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

PORTARIA CONJUNTA IEEA-RJ/EMOP-RJ SEI N.º 230 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA
FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA/RJ - e o presidente da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP/RJ - no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.665/2025, de 14 de Janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências, Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA - para o período de 2024-2027, Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025, e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, a Portaria AGE Nº 17, 02 de Janeiro de 2024, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e o que consta no processo nº SEI-330004/000394/2024

RESOLVEM

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada

I - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado instalados nas salas ocupadas pelo Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro - IEEA/RJ, localizado no Campo de São Cristóvão, nº138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

II - VIGÊNCIA: início: 01/12/2025 - Término: 31/12/2025.

III - DE/CONCEDENTE: 53330 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

UO: 53330 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UG: 243100 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IV - PARA/EXECUTANTE : 53510 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 53510 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 045200 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

V - TOTAL ESTIMADO

EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 12.372,14

EXERCÍCIO 2026: R\$ 180.340,28

VALOR TOTAL: R\$ 192.712,42

VI - CRÉDITO

P.T.: 04.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor: R\$ 12.372,14

VII - A emissão da respectiva Nota de Crédito, no SIAFERIO, ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, modalidade de aplicação da despesa, e fonte, acima referenciados.

Art. 2º O Executante se obriga a cumprir, integralmente, os ditames

estabelecidos na Portaria AGE Nº 17, de 02 de Janeiro de 2024, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

Bernardo Cardozo

Presidente

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

André Luis Ribeiro Braga

Presidente

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carla Sandriane de Souza Silva, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 17/12/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121242764** e o código CRC **44379F36**.